

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) De acordo com o ponto 15.1 do programa de concurso:

a1) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documentos equivalentes emitidos pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

a2) Cópia das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, nas quais se contenha o carimbo «Recibo», e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração;

b) De acordo com o ponto 15.2 do programa de concurso, para os concorrentes titulares de certificados de inscrição em lista oficial de empreiteiros:

b1) Alvará de empreiteiro de obras públicas (ou cópia do mesmo), emitido pelo IMOPPI, contendo as autorizações referidas no n.º 6.2, e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros; ou, caso o concorrente não possua o alvará indicado na alínea anterior;

b2) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo 1 constante da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros;

c) De acordo com o ponto 15.3 do programa de concurso, para os concorrentes não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio:

c1) Balanços ou extractos desses balanços, sempre que a publicação dos balanços seja exigida pela legislação do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

c2) Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e o seu volume de negócios em obra nos três últimos exercícios, assinada pelo representante legal da empresa.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) De acordo com o ponto 15.1 do programa de concurso:

a1) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:

Director técnico da empreitada;

Representante permanente do empreiteiro na obra;

a2) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

a3) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num ou noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;

a4) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea a1);

b) De acordo com o ponto 15.2 do programa de concurso, os concorrentes titulares de certificados de inscrição em lista oficial de empreiteiros deverão ainda apresentar os seguintes documentos:

b1) Alvará de empreiteiro de obras públicas (ou cópia do mesmo), emitido pelo IMOPPI, contendo as autorizações referidas no ponto III.2.1.1), c), e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros;

Ou, caso o concorrente não possua o alvará indicado na alínea anterior:

b2) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo 1 constante da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros;

c) De acordo com o ponto 15.3 do programa de concurso, os concorrentes não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio:

c1) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

c2) Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos três últimos anos, assinada pelo representante legal da empresa.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

☒
IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Menor preço global da empreitada (90%);

2 Menor prazo de execução da empreitada (10%).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
4.11.7.12.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

☐ ☒ ☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 342,00 euros (IVA incluído). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Durante o horário de expediente, podendo o pagamento ser feito em numerário ou cheque emitido ao tesoureiro do município de Cascais.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐ ☒ ☐ dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

☐ ☒ ☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: Rua de José Joaquim de Freitas, 2, Cascais.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A) Na avaliação das ponderações atribuídas aos factores proceder-se-á do seguinte modo:

a) O concorrente que apresentar o menor preço obterá a classificação de 90%, sendo a classificação dos restantes concorrentes calculada pela proporcionalidade inversa entre o respectivo valor e o do menor preço apresentado;

b) O concorrente que apresentar o menor prazo obterá a classificação de 10%, sendo a classificação dos restantes concorrentes calculada pela proporcionalidade inversa entre o respectivo valor e o do menor prazo apresentado.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

11 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António d'Orey Capucho*.

2611022220

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras ☐

Fornecimentos ☐

Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal da Covilhã	À atenção de Secção de Compras e Concursos
Endereço Praça do Município	Código postal 6200-151

